

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

EDITAL DE CONCURSO N.º 13/2015

Divulga o Parecer de Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial e trata da homologação do candidato com direito a reserva de vaga para pessoas negras e pardas no Concurso Público do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A realizado conforme o Edital de Concurso Público N.º 01/2015.

O PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. PARECER DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO RACIAL

1.1. A Comissão de Verificação do Pertencimento Racial, constituída para este fim, conforme o subitem 5.11. do Edital de Concurso N.º 01/2015 – Edital de Abertura e de acordo com o Decreto Estadual 52.223/2014, analisou documentação pública oficial, solicitada a candidato que pelo fenótipo não foi possível uma posição fidedigna quanto ao pertencimento racial.

1.1.1. Candidato Homologado Com Direito à Reserva de Vaga para Pessoas Negras e Pardas após análise de documentação pública oficial de candidato e genitores, conforme prazo e forma definidos no Edital de Concurso N.º 11/2015, publicado em 11 de maio de 2015:

O candidato abaixo relacionado foi homologado **com** direito à reserva de vagas para Pessoas Negras e Pardas.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
648477-0	Edson Roberto Bueno

2. PARECER DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

O parecer da Comissão Especial, referente ao subitem 1.1.1 deste Edital, estará à disposição na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH – Av. Praia de Belas, nº 1595, em Porto Alegre, RS, nos dias 29 e 30 de junho de 2016 e 01 de julho de 2016, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Não serão oferecidas vista a esse parecer em outro local e fora do prazo estabelecido. Terá acesso ao parecer o candidato, devidamente identificado, ou o portador de procuração ou autorização, também devidamente identificado.

Porto Alegre, 28 de junho de 2016.

**Luiz Gonzaga Veras Mota,
Presidente.**